



Câmara Municipal de Guaraci
Rua Prefeito João de Giuli, 247. Fone(043) 3260-1354
CNPJ- 02.186.220/0001-87

INDICAÇÃO

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem a presença dos nobres vereadores, após ouvido o plenário, fazer a seguinte indicação:

Solicito com o apoio dos nobres vereadores que o chefe do Poder Executivo Municipal, elabore e encaminhe um Projeto de Lei Complementar a esta Casa, a fim de conceder ao servidor público Municipal um dia de folga na data do seu aniversário.

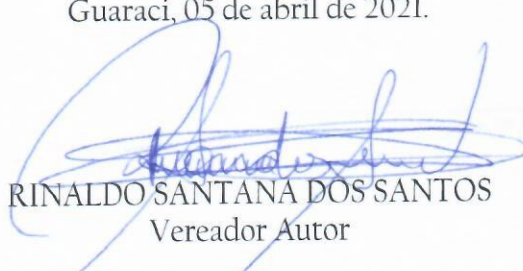
JUSTIFICATIVA: A propositura visa assegurar aos servidores a falta ao serviço, na data de seu aniversário, para permitir-lhe o convívio familiar de uma maneira mais estreita, o que não onerará o Erário, e tão pouco prejudicará o andamento dos serviços prestados. Certo é que tal medida importa em um maior rendimento dos serviços, porquanto o servidor, ao ser prestigiado, recompensa a medida com um bom denodo no serviço.

Se o aniversário do servidor cair em dia de feriado ou final de semana, a folga é transferida para o dia útil subsequente. Para ocasiões em que houver mais de um servidor comemorando aniversário na repartição pública, no mesmo dia, cabe ao superior do departamento fazer uma escala, para que a prestação do serviço público não seja prejudicada.

Para ter o benefício, o servidor público municipal não pode ter advertências por escrito no último ano, punição com suspensão nos últimos cinco anos, mais de três faltas não justificadas no período de um ano.

Caso o servidor pertença a repartições que trabalham por escala de plantão, a chefia imediata deverá garantir que outro profissional substitua o aniversariante na data.

Guaraci, 05 de abril de 2021.


RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Vereador Autor

PROTOCOLO 065
Data 05/04/21
Michelli